

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 9
DE JULHO DE 2018 -----**

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Álvaro dos Santos Amaro, Presidente, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Victor Manuel dos Santos Amaral, Eduardo Mendes de Brito e Pedro Ricardo Gouveia da Fonseca, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e seis minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade. -----

Foi também posta à votação a acta da reunião do dia 11 de Junho de 2018 tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. O senhor Vereador Eduardo Brito não votou por não ter estado presente. -----

FALTAS

Verificou-se a falta do senhor Vereador Sérgio Fernando da Silva Costa, por se encontrar em gozo de férias, tendo a Câmara considerado a falta justificada. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- Dando início à reunião, o senhor Presidente mencionou a cerimónia de lançamento dos concursos para a empreitada das obras de Modernização na Linha da Beira Alta, que teve lugar hoje, na Estação Ferroviária da Guarda e que contou com a presença do Ministro do Planeamento e das Infraestruturas. Referiu que a

Guarda não pode deixar de estar ao lado da modernização de uma linha importante em termos económicos que, juntamente com a requalificação da linha da Beira Baixa, Guarda/Covilhã, permitirá à Guarda constituir-se como uma grande plataforma ferroviária, a chamada concordância das Beiras, acrescentando que se a ferrovia recuperar a importância que outrora teve a Guarda será uma verdadeira Capital.-----

Seguidamente, fez referência às Conferências da Guarda, que se realizaram no passado dia 05 de julho, com a Saúde como tema de debate. Referiu que o setor da saúde sempre foi um ponto de discussão política, muitas vezes estéril e desvantajosa, e acrescentou lamentar muito as recentes notícias de miserabilismo relativamente ao Hospital que em nada beneficiam a Guarda. Disse lamentar, também, ter tido conhecimento, pela comunicação social, do fecho de dezasseis camas no Hospital e considera estranho que a Presidente do Conselho e Administração tenha dito estar tudo bem. Afirmou que sempre esteve disponível para a cooperação institucional total e absoluta e, em sua opinião, as instituições devem cooperar e juntar vozes, se possível. Referiu, ainda, ter tido conhecimento, durante as conferências, através de intervenções feitas por alguns médicos, que existe um documento nas gavetas do hospital, de um acordo sobre as valências da Guarda e da Covilhã feito na altura em que se andou a discutir Faculdade de Medicina. Irá, por isso, pedir informações sobre a matéria à Presidente do Conselho de Administração da ULS da Guarda. -----

No final da sua intervenção, deu conhecimento das atividades previstas no âmbito do chamado “Verão em Alta”. -----

- Seguiu-se a intervenção do senhor Vereador Eduardo Brito que começou por subscrever parte da intervenção do Senhor Presidente relativamente à saúde. Considera igualmente estranho que a senhora Presidente da ULS tenha dito que não

existe problema algum e procurará averiguar melhor a situação. Em sua opinião, a Câmara deve liderar um esclarecimento sobre esta situação e terá que haver alguma cooperação. Manifestou a sua total disponibilidade para ajudar naquilo que for possível.-----

Relativamente à ferrovia, congratulou-se com as obras de modernização e abordou o tema das portagens que, enquanto estiver a Guarda, não se cansará de pugnar pela sua abolição. Disse ter ouvido falar na hipótese de um desconto de 30%, mas considera ser um pouco falta de coragem do senhor Ministro e do Governo não resolverem o problema. Está, por isso, expectante com o orçamento para 2019 para perceber em que áreas o Governo quer intervir para tornar estes territórios mais competitivos.-----

Ainda no uso da palavra, falou sobre o debate público das obras de requalificação do largo da Misericórdia. Questionou se, pelo facto de estar perto do Centro Histórico, tem pareceres obrigatórios ou se depende exclusivamente da intervenção da Câmara. -----

- Interveio o senhor Vereador Pedro Fonseca para dizer, relativamente à questão da saúde, que não o surpreenderam as declarações da Presidente do Conselho de Administração da ULS quando disse estar tudo bem porque, no fundo, querera ter dito que está tudo na mesma. Informou ter tido uma reunião há um ano atrás com o Conselho de Administração e, já na altura, foram abordados esses problemas de condicionamento no serviço de cardiologia no Hospital. Parece-lhe que o problema é mais grave ao nível de toda a ULS, com médicos reformados a prestar serviços, por exemplo, em Almeida ou em Pinhel por não existir ninguém que queira trabalhar locais.-----

De seguida, pediu mais informações relativamente à questão que envolveu a não continuidade de alguns funcionários que exerciam funções na Câmara Municipal,

os designados precários. Questionou se, desde a última Assembleia Municipal, foram dados alguns passos no sentido de se poderem integrar alguns. Parece-lhe que, por uma questão de bom senso, se essas pessoas estiveram tanto tempo a prestar serviços, seria pelo facto de desempenharem funções relevantes para o município. Atendendo ao contexto presente e por se tratarem de quarenta e um, ou quarenta e dois funcionários, disse que se houvesse possibilidade de prolongar os vínculos, ou fazer a sua integração, seria bastante pertinente. Por um lado porque se trata da estabilidade profissional, pessoal e familiar desses trabalhadores e, por outro, porque daria, também, um bom sinal ao Governo quando se pede que olhe e zeze pelo Interior. -----

Seguidamente, associou-se à notícia, muito feliz, do melhoramento da linha ferroviária e congratulou-se com o facto de o Governo ter, novamente, em atenção o Interior que, juntamente com a plataforma rodoviária, é já o terceiro investimento estruturante que faz. Em sua opinião, este Governo tem passado das palavras aos atos. -----

Respondeu o senhor Presidente, relativamente à saúde, que também concorda que deva existir voz firme nas reivindicações e é por isso que tem clamado desde que é Presidente da Câmara. No entanto, e como é compreensível, não pode liderar um assunto para o qual não tem competências formais. Contudo, está disponível para ajudar e juntar a sua voz às restantes apesar de já ter percebido, com alguma tristeza, que as instituições e algumas pessoas não estão imbuídas nesse espírito de entreajuda. Em sua opinião, o aprimoramento da democracia faz-se quando os eleitos e os nomeados das várias instituições dão a mãos e discutem previamente as situações. Se o problema existe há um ano, juntos podiam ter ajudado e tentar resolver. Podiam não conseguir porque, às vezes, existem questões difíceis de

ultrapassar mesmo que os governos tenham uma grande sensibilidade para com o Interior.-----

Relativamente à situação dos precários, respondeu admitir a hipótese de que alguns possam recuperados através lei dos precários, mas não pode deixar de olhar para o peso financeiro que irá representar para o Município. -----

Relativamente ao Largo da Misericórdia disse que não é este o momento para a obtenção do parecer e assegurou que será, obviamente, pedido. Explicou que, este momento, o projeto ainda não está feito e o que foi apresentado foi um estudo prévio. Irá chegar o momento em que, mesmo antes mesmo de avançar para o projeto, serão pedidos todos os pareceres necessários. -----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Aprovação da Minuta do Contrato de Cedência de Utilização de Parcela de Terreno - Avenida da Escola - Porto da Carne: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º77/2018

Considerando que: -----

O parque de armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (G.P.L.), com capacidade de 2,50 m3, para consumo próprio, da classe B2, está instalado em espaço público, localizado na Avenida da Escola, na Freguesia do Porto da Carne, deste concelho da Guarda;-----

Que este posto de armazenagem é destinado a abastecer de gás o Centro Escolar do Porto da Carne; -----

O referido espaço é do domínio privado do Município;-----

A PETRÓLEOS DE PORTUGAL — Petrogal, SA, com o cartão de identificação de Pessoa Coletiva número 500697370, com sede na Rua Tomás da Fonseca, Torre C, em Lisboa, constituiu sua bastante procuradora a sociedade

TETRAPROJECTO-Serviços de Engenharia, Lda. e veio solicitar ao Município da Guarda autorização para instalação de armazenagem de GPL conforme previsto no Decreto-Lei n.º267/2002, de 26 de novembro.-----

O Pedido para autorização da referida instalação de armazenagem de GPL, previsto no Decreto-Lei n.º267/2002, de 26 de novembro, corre termos no Município da Guarda, encontra-se instruído de acordo com o disposto no n.º2 do artigo 21.º da Portaria n.º1515/2007, de 30 de novembro; -----

Importa legalizar a utilização dessa parcela do domínio privado municipal onde há vários anos se encontra instalado o parque de armazenagem G.P.L: -----

Os Municípios têm como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios elencados no n.º2 do artigo 23.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que incluem o desenvolvimento local, os equipamentos e a energia; -----

À cedência de utilização de bens do domínio privado é aplicável o disposto nos artigos 200.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, a parte final da al. c) do n.º2 do artigo 4.º do Código dos Contratos Públicos, nos artigos 53.º e seguintes do Decreto-Lei n.º280/2007, de 7 de agosto (estabelece o regime jurídico do património imobiliário público) bem como no artigo 25.º da Lei n.º31/2014, de 30 de Maio (Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo);-----

Atento o supra exposto tenho a honra de propor ao digníssimo órgão Executivo que aprove a minuta anexa à presente proposta nos termos da alínea g) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.” -----

A minuta do contrato considera-se integralmente reproduzida fazendo parte integrante desta ata a fica anexa ao respetivo processo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de acordo com a proposta.-----

Ponto 2 - Arrendamento da Bilheteira n.º6 do Centro Coordenador de Transportes da Guarda - Aprovação da Ata da Hasta Pública - Adjudicação Definitiva:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º81/2018

Considerando que:-----

Através da Proposta VPCM n.º55/2018, a Câmara Municipal da Guarda, deliberou na sua reunião realizada no dia 28 de maio de 2018, aprovar a realização do procedimento de hasta pública, com a finalidade de promover o arrendamento da bilheteira n.º6 do Centro Coordenador de Transportes da Guarda;-----

Este procedimento de hasta pública obedeceu aos termos e regras constantes do "Programa do Procedimento";-----

Em cumprimento da deliberação do executivo Municipal a Comissão nomeada para o efeito, encetou os procedimentos adequados à realização do ato público. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:----

- Aprovar os termos da Ata, conforme documento em anexo, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º, do artigo 32.º e das alíneas g) e ee) ambas do n.º1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º42/2016 de 28 de dezembro.”-----

É do teor seguinte a ata da hasta pública:-----

ATA DA HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DA BILHETEIRA N.º6 DO
CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES DA GUARDA

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, pelas onze horas, numa das salas de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a comissão

designada pela deliberação da Câmara Municipal da Guarda, em reunião de vinte e oito de maio do ano em curso, nos termos da Proposta n.º55/2018, para a hasta pública constituída por: Teresa Augusta Anjos Fernandes, Chefe de Divisão Financeira, Contratação Pública e Património, que presidiu ao ato público; António Joaquim Galinho Pires, Responsável pelos Mercados e Centro Coordenador de Transportes e Maria Joaquina Antunes Barbeira Afonso, Técnica Superior, em substituição, por ausência de Paula Sofia Maria Escalda Martins. -----

A Presidente da Comissão iniciou o ato público com a identificação do procedimento, dando a conhecer, em termos gerais, os procedimentos do Ato Público com menção ao edital n.º57/2018 e ao Programa do Procedimento. -----

Estando presente uma única interessada, Bárbara Carneiro, em representação da Firma Iberocoach Ibéria, Sociedade Limitada — Sucursal em Portugal com o NIPC N.º980 523 931, foi-lhe solicitado o preenchimento da folha de presença e a exibição do respetivo cartão de identificação. -----

A Presidente da Comissão tal como determina o Programa do Procedimento da hasta pública, abriu o período de licitações com o valor base de 44,55€ (quarenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos) e um valor mínimo por lanço de 4,50€ (quatro euros e cinquenta cêntimos), explicando ainda que caso a interessada pretendesse ficar com a bilheteira, objeto do presente procedimento, tinha que licitar pelo menos uma vez. -----

Assim, após uma licitação no valor de 49,05€, (quarenta e nove euros e cinco cêntimos) mensais, uma vez que existia somente uma interessada, a Comissão adjudicou provisoriamente o espaço objeto do presente procedimento à Firma Iberocoach Ibéria, Sociedade Limitada — Sucursal em Portugal, por esse valor. ----

A Comissão deliberou por unanimidade remeter a proposta de adjudicação à Reunião do Executivo da Câmara Municipal da Guarda com vista à sua aprovação.

Cumpridas todas as formalidades inerentes a este Ato Público, foi o mesmo dado por encerrado, pelas onze horas e trinta minutos, tendo-se elaborado a presente ata, que consta de uma folha com duas páginas, as quais vão ser assinadas pelos membros da comissão.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da ata e adjudicar o lugar da bilheteira n.º6 à firma Iberocoach Ibérica – Sociedade Limitada – Sucursal em Portugal, pelo valor mensal de 49,05€ (quarenta e nove euros e cinco cêntimos). -----

Ponto 3 - Hasta Pública da Cafeteria Júpiter do Parque Infantil do PURD - Abertura do Procedimento e Nomeação do Júri:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º82/2018

Considerando que: -----

O Parque Urbano do Rio Diz é um espaço natural, que está dotado de equipamentos para a prática de atividade física e de lazer. Está ainda dotado de infraestruturas de apoio que permitem, a quem o frequenta, para além de desfrutar da natureza, efetuar uma pausa e poder usufruir de atividades comerciais, designadamente de cafeteria; -----

Este espaço é um local privilegiado de encontro de gerações, de lazer e de bem-estar associado à partilha de sabores que devem ser encorajados e potenciados de uma forma ativa na mais extensa área verde da cidade; -----

O Município possui um edifício no espaço Popis destinado à exploração de atividade comercial nomeadamente de cafeteria/bar, bem como espaços para a realização de festas e atividades de dinamização do parque; -----

Este tipo de equipamento beneficia os munícipes, e enquadra-se nos objetivos e determinações da autarquia uma vez que, valoriza todo o espaço envolvente e dinamiza a economia local; -----

O Município pretende rentabilizar o património Municipal e deste modo valorizar o espaço do Parque Urbano do Rio Diz. -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

1 - Autorizar a abertura de um procedimento de hasta pública, aprovando as peças do ato público que se anexam, (Programa do Procedimento e Caderno de Encargos), ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º, do artigo 32.º e nas alíneas g), e ee) ambas do n.º1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º42/2016, de 28 de dezembro.-----

2 - Nomear os seguintes membros da comissão da hasta pública: Efetivos, Presidente da Comissão, Teresa Augusta Anjos Fernandes, Vogais: Alberto Álvaro Batista Almeida Garcia, que substitui a Presidente nas suas faltas ou impedimento, Rui Alexandre Costa Nascimento, Suplentes: Maria Joaquina Antunes Barbeira Afonso, e Alexandra Manuela Ferreira Lourenço.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do procedimento da hasta pública, aprovar as peças do procedimento e nomear a comissão proposta.-

Ponto 4 - Hasta Pública para Alienação de Viaturas Usadas - Abertura do Procedimento e Nomeação do Júri: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º80/2018

Considerando que: -----

De acordo com a informação prestada pelos Serviços de Gestão e Planeamento dos Transportes Urbanos e Escolares e Parque Automóvel, o Município da Guarda é proprietário de 3 viaturas que de momento se encontram inoperacionais;-----

A antiguidade e estado de degradação das mesmas não é rentável a sua recuperação, uma vez que os custos associados à reparação e manutenção seriam elevados;-----

A alienação por hasta pública favorece os princípios gerais da concorrência, da igualdade, da imparcialidade e transparência da atividade e do procedimento administrativo.-----

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Autorizar a abertura de um procedimento de hasta pública, aprovando o programa do procedimento, que se anexa, ao abrigo do disposto na alínea cc) do n.º1 do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º42/2016, de 28 de dezembro; -----

2. Nomear os seguintes membros da comissão da hasta pública: Efetivos, Presidente da Comissão, Teresa Augusta Anjos Fernandes, Chefe de Divisão Financeira, Contratação Pública e Património, José Alberto Dias Gonçalves, Engenheiro, que substitui a Presidente nas suas faltas ou impedimento, Maria Joaquina Antunes Barbeira Afonso, Técnica Superior. Suplentes: Alexandra Manuela Ferreira Lourenço, Técnica Superior e Alberto Álvaro Batista Almeida Garcia, Jurista.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do procedimento da hasta pública, aprovar as peças do procedimento e nomear a comissão proposta.-

Ponto 5 - Prestação de Serviços de Limpeza nos Diversos Edifícios do Município da Guarda - Proposta de Não Adjudicação:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º84/2018

Considerando que:-----

O Executivo Municipal em 14 de maio de 2018, ao abrigo do artigo 36º e 38º do Código dos Contratos Públicos, doravante CCP, conjugados com alínea b) do nº 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de Junho [por remissão do artigo 14.º, n.º1, alínea f), do Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro, diploma que aprovou o Código de Contratos Públicos] e alínea f) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, deliberou autorizar a despesa, adotar o concurso público e aprovar as peças do procedimento. Deliberou ainda nos termos do nº1 do artigo 67º, designar o júri do procedimento e delegar neste todas as competências ao abrigo do nº2 do artigo 69º ambos do CCP. Da análise das propostas, foi elaborado o relatório preliminar, tendo o mesmo sido enviado aos concorrentes e cumprido o período de audiência prévia, de 5 dias, conforme estabelece o nº1 do artº 123º do CCP.-----

Ao abrigo da Audiência prévia foram apresentadas reclamações por alguns concorrentes;-----

Da análise às reclamações o júri procedeu a uma reanálise de todas as propostas, elaborando o 1º relatório final e procedendo a nova audiência prévia. A este relatório final é apresentada nova reclamação por um dos concorrentes. O júri ponderou, e deliberou não dar provimento à mesma, pelo que elaborou o 2º relatório final no qual propôs ao órgão competente para decisão de contratar a não adjudicação e consequente revogação de contratar;-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere, ao abrigo da alínea f) do nº1 do artigo 33.º da Lei 75/13 de 12 de setembro na sua atual redação:

Aprovar o 2º relatório final e não adjudicar a Prestação de serviços de limpeza nos diversos edifícios do Município da Guarda, com base na alínea b) do nº1 do artigo

79º do CCP, e consequentemente revogar a decisão de contratar conforme determina o nº1 do artigo 80º do CCP.” -----

O 2º relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o 2º relatório final e não adjudicar a prestação de serviços nos termos da proposta. -----

Ponto 6 - Prestação de Serviços de Limpeza nos Diversos Edifícios do Município da Guarda - Abertura de Concurso Público - Autorização da Despesa e da Contratação - Aprovação das Peças do Procedimento e Nomeação do Júri: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação/proposta do setor da contratação pública, do seguinte teor: -----

Informação/Proposta

Entidade competente -----

Peças do Procedimento -----

Designação e constituição do júri -----

Delegação de competências no júri -----

Gestor de Contrato -----

NOTA INTRODUTÓRIA (justificação da despesa) -----

Na sequência da informação técnica nº10883/2018 a técnica da DAEI o concurso público iniciado em 14 de maio de 2018 não foi adjudicado uma vez que todas as propostas foram excluídas. -----

Mantendo-se a necessidade dos serviços e uma vez que não existem meios humanos para a realização de limpezas necessárias em todos os edifícios do Município da Guarda e com frequência necessária para manter as melhores

condições de higiene, torna-se necessário a aquisição de serviços de limpeza a uma entidade externa para alguns espaços deste Município. -----

Submete-se à consideração Superior a presente proposta que visa, obter autorização para a referida contratação.-----

Assim, estima-se que o valor da prestação de serviços para o período de 1 (um) ano seja de 220.750,00€, acrescido de IVA. -----

1 — Escolha do tipo de procedimento -----

Nos termos previstos no nº1 alínea b), do artigo 20.º do Código de Contratos Públicos, propõe-se, nos termos do artigo 16.º, n.º1, alínea c) e dos artigos 130.º a 148.º do C.C.P. a abertura de procedimento por Concurso Público-----

2 - Anúncio no Diário da República-----

Nos termos dos artigos 130º do C.C, P., far-se-á a respetiva publicação do concurso público por anúncio no *Diário da República*, para conhecimento de todos os interessados, com o preço base de 220.750,00€ (duzentos e vinte mil setecentos e cinquenta euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

3 — Processo do concurso -----

Ao abrigo do artigo 40.º, n.º1, alínea b) e n.º2, do C.C.P, submete-se para aprovação da entidade competente as peças do processo de concurso, em anexo, compostas por:-----

- Programa de concurso;-----

- Caderno de Encargos. -----

4 — Cabimentação Orçamental -----

A despesa para este encargo encontra-se prevista no Orçamento para o ano de 2018.-----

O encargo é plurianual e está inscrito no artigo 19º da Norma de Execução Orçamental para o ano 2018. -----

5 — Designação e constituição do júri-----

Nos termos do artigo 67.º, do CCP, propõe-se à entidade adjudicante os seguintes membros do júri: -----

Presidente: Sandra Maria Conceição Brito -----

1.º Vogal Efetivo: Ricardo Amaral Fernandes -----

2.º Vogal Efetivo: Sónia Moura Ribeiro-----

1.º Vogal Suplente: Filipa Susana Tadeu Almeida Pires -----

2.º Vogal Suplente: Teresa Augusta Anjos Fernandes-----

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o presidente seja substituído pelo 1.º vogal efetivo. -----

6 — Atos subsequentes -----

No âmbito das competências previstas no artigo 69.º, n.º1, do CCP, caberá ao júri a realização de todos os atos inerentes ao procedimento, designadamente, a apreciação das propostas e a elaboração dos relatórios de análise das propostas e final. -----

De acordo com o estipulado no n.º2, do mesmo artigo, propõe-se que sejam delegadas ao júri as demais competências necessárias a boa condução do procedimento.-----

7 – Gestor de contrato-----

Em cumprimento do artigo 290º -A do CCP propõe-se para gestor do contrato a técnica superior Sandra Maria Conceição Brito com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.-----

8 — Entidade competente -----

Conforme no artigo 36º e 38º do CCP, conjugados com alínea b) do nº 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de Junho [por remissão do artigo 14.º, n.º1, alínea f), do Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro, diploma que aprovou o

Código de Contratos Públicos] e alínea f) do nº1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro a decisão de contratar, autorizar a despesa e aprovar todos atos inerentes ao desenvolvimento do procedimento é competência da Câmara Municipal.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da informação técnica e proceder em conformidade com o proposto na mesma.-----

**Ponto 7 - Reabilitação do Edifício dos Antigos Paços do Concelho -
Aprovação de Trabalhos a Menos/Trabalhos a Mais:**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º36/2018

Considerando que: -----

1 – Na empreitada Reabilitação do Edifício dos Antigos Paços do Concelho, adjudicada à empresa ASF – António Saraiva & Filhos Lda., pelo valor de 287 000,00€, verificou-se a necessidade de suprimir trabalhos, conforme informação da fiscalização, no valor de 40 113,51€ ao qual acresce a taxa de IVA em vigor e executar trabalhos a mais, de acordo com o previsto no artigo 370º n.º1, do Código dos Contratos Públicos com a mais recente alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º149/2012, de 12 de julho, que não constam do projeto inicialmente previsto, nem do contrato inicial e que se tornam necessários, na sequência de uma circunstância imprevista, para a boa execução da obra e estritamente necessários para garantia do interesse público e conclusão da empreitada, com um valor de 40 109,42€ ao qual acresce a taxa de IVA em vigor; -----

2 – Da supressão dos trabalhos não resulta indemnização ao empreiteiro, dado cumprir-se o disposto no n.º1 do artigo 381º do Código dos Contratos Públicos; ----

3 – O equilíbrio financeiro contratual mantém-se, com a execução dos trabalhos a mais previstos e a supressão dos trabalhos referenciados nos documentos em anexo e que fazem parte integrante da presente proposta.-----

4 – A fundamentação apresentada pela fiscalização da empreitada, assenta no cumprimento das condições técnicas e financeiras do contrato, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, assim como trabalhos recomendados pela equipa de Arqueologia e pela Direção Regional de Cultura do Centro.-----

Tenho a honra de propor ao digno órgão executivo que delibere:-----

1 – Aprovar os trabalhos a menos no valor de 40 113,51€ acrescido da taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem de 13,97% do valor total do contrato;-----

2 – Deduzir o valor do auto de trabalhos a menos ao preço contratual, de acordo com o disposto no n.º2 do artigo 379º do Código dos Contratos Públicos;-----

3 – Aprovar os trabalhos a mais no valor de 40 109,42€ acrescido da taxa de IVA em vigor, com uma percentagem de 13,97%.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos deduzindo o seu valor ao preço contratual e aprovar os trabalhos a mais de acordo com a proposta.-----

Ponto 8 - Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Carapita (Subsistema de Saneamento de Valhelhas - Guarda) - Aprovação de Auto de Trabalhos a Menos:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º37/2018

Considerando que: -----

1 – Na empreitada Requalificação da Avenida do Rio Diz, adjudicada à empresa Vetorplano – Projeto, Construção e Engenharia Lda., pelo valor de 61 091,33€, ao

qual acresce a taxa de IVA em vigor, verificou-se a necessidade de não realizar trabalhos (conforme mapa de trabalhos a menos apenso e que faz parte integrante da presente proposta), conforme informação da fiscalização, no valor de 90,10€ ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, tendo sido ordenado ao empreiteiro a sua não execução. -----

2 - Da suspensão dos trabalhos não resulta indemnização ao empreiteiro, dado cumprir-se o disposto no n.º1 do artigo 381º do Código dos Contratos Públicos, e não existir modificação objetiva do contrato. -----

Tenho a honra de propor ao digno órgão executivo que delibere:-----

1 – Aprovar o auto de trabalhos a menos n.º1, datado de 30-04-2018, no valor de 90,10€ acrescido da taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem de 0,15% do valor total do contrato; -----

2 – Deduzir o valor do auto de trabalhos a menos ao preço contratual, de acordo com o disposto no n.º2 do artigo 379º do Código dos Contratos Públicos;” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de trabalhos a menos e deduzir o seu valor ao preço contratual de acordo com a proposta.-----

**Ponto 9 - Resolução de Anomalias e Manutenção na BMEL -
Aprovação do Projeto - Abertura de Concurso Público - Autorização da
Despesa e da Contratação - Aprovação das Peças do Procedimento e
Nomeação do Júri:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º38/2018

Considerando:-----

1 - A necessidade de abertura de procedimento concursal para a empreitada de “Resolução de Anomalias e Manutenção na BMEL”, estimada em 197 144,55€

(cento e noventa e sete mil cento e quarenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos) acrescida da taxa de IVA. -----

2 - A existência de graves deficiências na construção e patologias claras e evidentes do defeituoso procedimento de construção da empreitada; -----

3 – As sucessivas notificações à empresa adjudicatária e responsável pela execução da empreitada, assim como ao mandatário da empresa Chupas & Morrão, sem que o Município da Guarda tenha obtido resposta, para início dos trabalhos de correção das patologias e anomalias; -----

4 - O disposto no último auto de vistoria realizado em 31 de janeiro, sem que a empresa ou algum representante tenha estado presente, mesmo tendo sido legal e previamente notificado, é imperioso realizar os trabalhos de correção de patologias a bem da conservação do edifício da Biblioteca Municipal – 2ª fase e do interesse público subjacente à construção do mesmo; -----

Tenho a honra de propor ao digno órgão executivo que delibere:-----

1 – Aprovar o projeto de arquitetura e projetos de especialidade, para a “Resolução de Anomalias e Manutenção na BMEL”; -----

2 – Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos; -----

3 – Decidir autorizar a despesa e aprovar as peças do procedimento, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

4 – Decidir, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a formação do contrato; -----

5 - Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do artigo 109º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, as competências previstas no artigo 69º do Código dos Contratos Públicos.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.-----

Membros efetivos:-----

Presidente – Victor Gama -----

1º Vogal – Mónica Brás -----

2º Vogal – Ana Ferreira -----

Suplentes: -----

1º Vogal – Carla Reis -----

2º Vogal – Sónia Ribeiro. -----

Ponto 10 - Instalação de Equipamentos e Adaptação de Infraestruturas no Parque da Cidade e de Campismo - Aprovação do Projeto - Abertura de Concurso Público - Autorização da Despesa e da Contratação - Aprovação das Peças do Procedimento e Nomeação do Júri:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º39/2018

Considerando:-----

1 - A necessidade de abertura de procedimento concursal para a empreitada de “Instalação de equipamentos e adaptação de infraestruturas no parque da cidade e campismo”, estimada em 174 363,50€ (cento e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três euros e cinquenta cêntimos) acrescida da taxa de IVA.-----

2 - A necessidade de adaptar o Parque de Campismo de equipamentos e infraestruturas modernas e com capacidade de atração a campistas e caravanistas; --

3 – A necessidade de dotar o parque da cidade de instalações sanitárias públicas adequadas. -----

Tenho a honra de propor ao digno órgão executivo que delibere:-----

1 – Aprovar o projeto de arquitetura e projetos de especialidade, para a “Instalação de equipamentos e adaptação de infraestruturas no parque da cidade e de campismo”;-----

2 – Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos;-----

3 – Decidir autorizar a despesa e aprovar as peças do procedimento, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

4 – Decidir, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a formação do contrato; -----

5 - Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do artigo 109º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, as competências previstas no artigo 69º do Código dos Contratos Públicos.”-----

- Interveio o senhor Vereador Pedro Fonseca para referir tratar-se de um equipamento que há vários anos necessita ser intervencionado e, por isso, estão de acordo com a proposta apresentada. No entanto, recentemente, a requalificação e a realocação dos Parques de Campismo têm privilegiado a sua deslocalização do centro urbano para a periferia. Apesar de a decisão estar tomada, em sua opinião existem dois bons locais para a sua instalação. Um, na zona adjacente ao Parque Urbano do Rio Diz e, o outro, junto ao Centro Náutico, no Caldeirão, por se tratar de um espaço agradável e muito perto do centro. Acrescentou que o edifício das antigas piscinas municipais, por estar bastante degradado e devido à sua localização, devia igualmente ser renovado. -----

- Respondeu o senhor Presidente que o seu gosto pessoal também é criar um Parque de Campismo na zona do Caldeirão, no entanto, o que existe tem que ser requalificado.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.-----

Membros efetivos:-----

Presidente – Sónia Ribeiro -----

1º Vogal – Mónica Brás -----

2º Vogal – Ana Ferreira -----

Suplentes: -----

1º Vogal – Victor Gama -----

2º Vogal – Cristina Tadeu.-----

Ponto 11 - Manutenção de Caminhos Rurais - Apreciação e Votação do

Relatório Final - Aprovação da Minuta do Contrato:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º83/2018

Considerando que: -----

Em vinte e oito de junho de dois mil e dezoito, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

Aprovar, nos termos do disposto no nº4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação da empreitada “Manutenção de Caminhos Rurais”-----

- Lote 1, à empresa Florestas Verdejantes, Unipessoal, Lda., pelo valor de 66.400,16€ (Sessenta e seis mil, quatrocentos euros e dezasseis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 60 dias; ----

- Lote 2, à empresa Floresta Bem Cuidada, Lda., pelo valor de 70.699,50€ (Setenta mil, seiscentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 60 dias; -----

Lote 3, à empresa João Tomé Saraiva – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 62.693,18€ (Sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e três euros e dezoito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 60 dias;-----

Aprovar, nos termos do disposto no nº1 do artigo 98 do Código dos Contratos Públicos as Minutas dos Contratos.” -----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o relatório final e adjudicar a empreitada às referidas empresas nos termos e condições constantes da presente proposta. -----

Deliberou ainda aprovar as minutas dos contratos. -----

Ponto 12 - Requalificação do Jardim-de-Infância da Sé - Aprovação da

Lista de Erros e Omissões: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º40/2018

Considerando que: -----

1 - A Câmara Municipal deliberou em 11 de junho de 2018, a abertura do procedimento da empreitada com vista à celebração de um contrato para a Requalificação do Jardim de Infância da Sé; -----

2 - No prazo previsto no artigo 6.º do Programa de Procedimento, um dos interessados apresentou uma Lista de Erros e Omissões; -----

3 — O júri, da Lista de Erros e Omissões apresentada, aceitou os que considerou serem pertinentes; -----

4 — Nos termos da alínea b) do n.º5 do artigo 50.º do Código dos Contratos, a decisão de contratar é da Câmara Municipal; -----

Tenho a honra de propor ao digno Órgão Executivo que delibere: -----

1 — Aprovar a Lista de Erros e Omissões, nos termos da alínea b) do n.º5 e n.º6 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos e que os mesmos sejam disponibilizados aos interessados e juntos às Peças do Procedimento.” -----

A lista de erros e omissões considera-se integralmente reproduzida fazendo parte integrante desta ata a fica anexa ao respetivo processo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar lista de erros e omissões nos termos da proposta. -----

Ponto 13 - Requalificação da Escola E.B. do Bonfim - Aprovação da Lista de Erros e Omissões: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º41/2018

Considerando que: -----

1 - A Câmara Municipal deliberou em 11 de junho de 2018, a abertura do procedimento da empreitada com vista à celebração de um contrato para a Requalificação da Escola E.B. do Bonfim; -----

2 - No prazo previsto no artigo 6.º do Programa de Procedimento, um dos interessados apresentou uma Lista de Erros e Omissões;-----

3 — O júri, da Lista de Erros e Omissões apresentada, aceitou os que considerou serem pertinentes;-----

4 — Nos termos da alínea b) do n.º5 do artigo 50.º do Código dos Contratos, a decisão de contratar é da Câmara Municipal;-----

Tenho a honra de propor ao digno Órgão Executivo que delibere:-----

1 — Aprovar a Lista de Erros e Omissões, nos termos da alínea b) do n.º5 e n.º6 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos e que os mesmos sejam disponibilizados aos interessados e juntos às Peças do Procedimento.”-----

A lista de erros e omissões considera-se integralmente reproduzida fazendo parte integrante desta ata a fica anexa ao respetivo processo.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar lista de erros e omissões nos termos da proposta.-----

Ponto 14 - Revisão do Plano de Pormenor do Parque Urbano do Rio Diz (PPPURD) - Abertura do Período de Discussão Pública:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:-----

Proposta PCM n.º43/2018

Considerando que:-----

1 - Nos termos do n.º 3 do artigo 6º do atual RJIGT (instituído pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio), as entidades públicas responsáveis pela elaboração, alteração, revisão, execução e avaliação dos programas e dos planos territoriais divulgam, designadamente através do seu sítio na Internet, da plataforma colaborativa de gestão territorial e da comunicação social a conclusão da fase de elaboração, de alteração ou de revisão, bem como o teor dos elementos a submeter a discussão pública;-----

2 - Nos termos do artigo 89.º do mesmo RJIGT, concluído o período de acompanhamento dos planos territoriais, a câmara municipal deve proceder à abertura de um período de discussão pública através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet; -----

3 - No caso de planos de pormenor, este período de discussão pública deve ser anunciado com a antecedência mínima de cinco dias, e não pode ser inferior a vinte dias; -----

4 - No âmbito do procedimento de revisão do “Plano de Pormenor do Parque Urbano do Rio Diz” se encontra concluído o período de acompanhamento, tendo sido igualmente já realizada a respetiva conferência procedimental; -----

Tenho a honra de propor ao digno órgão executivo que delibere: -----

1 – Relativamente ao procedimento de revisão do “Plano de Pormenor do Parque Urbano do Rio Diz”, sobre a proposta de abertura de um período de discussão pública, para efeitos do previsto no artigo 89.º do RJIGT em vigor, com a duração de vinte dias; -----

2 - Dando cumprimento aos procedimentos e formas previstos no também já citado RJIGT, se proceda à respetiva publicitação desta deliberação, bem como à forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, incluindo os locais onde se encontra disponível a proposta e demais documentos legalmente obrigatórios que a devem acompanhar e ser facultados a todos os interessados.” -----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do período de discussão pública e dar seguimento ao processo nos termos da proposta. -----

Ponto 15 - Processo Disciplinar N.º2018/500.20.300/2 - Discussão e

Votação: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º73/2018

I. Em cumprimento do disposto no n.º4 do artigo 197.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ao abrigo do n.º1 do artigo 53.º e para efeitos do disposto na al. o), do n.º1, do artigo 35.º, todos da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal que inclua na ordem do dia da próxima Reunião da Câmara Municipal o seguinte assunto:-----

Homologação do relatório final do processo disciplinar n.º2018/500.20.30012 e aplicação ao arguido da sanção de multa no valor de seis remunerações base diárias, suspensa pelo período de 6 meses.-----

Para efeitos do disposto na parte final do n.º2 do artigo 53.º do diploma anteriormente referido junto a esta proposta o documento relatório final do processo disciplinar n.º20181500.20.300/2. -----

II. Considerando o teor e as conclusões do relatório final do processo disciplinar, bem como o enquadramento jurídico da infração praticada, proponho:-----

Que seja homologado o relatório final do processo disciplinar n.º2018/500.20.300/2.-----

Que seja aplicado ao arguido uma sanção de multa no valor de seis remunerações base diárias, ao abrigo do disposto no n.º1 do artigo 219.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, que foi aprovada pela Lei n.º35/2014, de 20 de junho; e -----

Que, nos termos do disposto no artigo 192.º do diploma supra referido, a referida sanção de multa seja suspensa pelo período de 6 meses, suspensão essa que caducará se o arguido vier, no decurso desse período, a ser condenado novamente em virtude de processo disciplinar.” -----

O relatório considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica apenso ao respetivo processo. -----

A Câmara, por escrutínio secreto, deliberou por maioria com quatro votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Eduardo Brito e Pedro Fonseca, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de excecutoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e vinte e oito minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral, em regime de substituição, que a subscrevi.-----